

PLANO DE TRABALHO 2022

PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE
1- DADOS
CADASTRAIS

1.1- Dados da OSC:

Nome: CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM		Código: ARL-05
Endereço: RUA LUNDS FERREIRA, 145		Bairro: NOVA VISTA
CEP: 31 070-120	Telefone: 3465-7272	Regional: LESTE
E-mail: ameliacrispimcreche@gmail.com		
Portaria SMED Autuação/Funcionamento Nº: 283/2021		Vigência da Portaria: indeterminada ✓
CNPJ: 26.253.856/0001-62		Data abertura CNPJ: 04/01/1999
Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4964 Conta: 535-2		

1.2- Dados da Unidade de Atendimento

Nome: CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM		CNPJ: 26.253.856/0001-62
Endereço: RUA LUNDS FERREIRA, 145		Bairro: NOVA VISTA
CEP: 31 070-120	Telefone: (31)3465-7272	Regional: LESTE
E-mail: ameliacrispimcreche@gmail.com		

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Rosângela da Conceição Lacerda de Almeida		Período de Mandato da Diretoria
Cargo/Função: Presidente	CPF: 742.367.766-34	01/06/2013 a 01/06/2023

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação		CNPJ: 16.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte		UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00		
Cargo: Secretária Municipal de Educação		
Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte		UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil		
2.2- Período de Execução:	Início: 01/10/2022	Término: 31/05/2025
2.3- Objeto:		

Objeto: Atendimento de crianças da Educação Infantil atendendo às Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria:
<p>A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (em seu Art. 5º), a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, reguladas e supervisionadas por órgão competente do sistema de ensino e submetidas a controle social."</p> <p>A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches privadas.</p> <p>Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas segundo o plano pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.</p> <p>Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação - SMED segue neste termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade do atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação municipal e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.</p>

4.2- **Objetivos**

4.1- **Objetivo Geral**

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme o princípio na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- **Objetivos Específicos**

4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

4.2.2- estabelecer tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes culturas;

4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

4.2.6- garantir a criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

4.2.7- oferecer condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;

4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;

4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;

4.2.11- reconhecer as especificidades étnicas, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;

4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no âmbito da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5- **Formas de Execução:**

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para pleno desenvolvimento das crianças.				
1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional				
1.1.1 - Promoção e atenção à saúde das crianças e bebês.	Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme orientação da SMED.	Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas	Relatório de kits adquiridos, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos.	Semestral
	Realizar a escovação dos dentes de todas as crianças uma vez por turno de atendimento.		Relatório de escovação das crianças por turno/turno e relatório fotográfico	Mensal
	Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças conforme orientação da Vigilância Sanitária.		Presença de cartazes com os POP's e materiais de higienização próximos às bancadas de trocas.	Registros fotográficos, cartazes e notas fiscais dos produtos adquiridos
	Realizar os procedimentos operacionais para troca e banho das crianças conforme normas sanitárias.	Lista de presença das formações e registro fotográfico		Semestral
1.1.2 - Cuidar e promover a segurança alimentar das crianças e bebês.	Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN e as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar.	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas	Relatório da SUSAN e do OSC sobre cumprimento do cardápio	Semestral
	Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN e, quando solicitado, adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento à criança.		Relatório de itens complementares adquiridos. Prestação de contas de aquisição de gêneros alimentícios.	Semestral

PDDE - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100

2

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação	
	Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.		Relatório de cardápios para dietas especiais realizados.		
	Manter uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação.		Relatório fotográfico		
GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.					
2.1 - Assegurar atendimento às crianças conforme determinações legais. 2.2 - Assegurar Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento, garantindo a gestão democrática e a sua formação continuada.	Assegurar atendimento mínimo para as crianças, cumprindo uma das opções de horário: 7h às 16h ou 7:30 às 16:30 ou 8h às 17h.	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada assegurada	Registro em Requerimento escolar	Semestral	
	Assegurar a formação continuada dos profissionais da instituição.		Plano de formação continuada registros das reuniões pedagógicas		
	Assegurar a contratação do coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior.		Diploma de coordenação pedagógica		
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custo do transporte, sendo no mínimo 1 participação por semestre;			Relatório de participação nas formações e certificados ou declaração quando houver.	Anual
	Garantir a participação da coordenação pedagógica nas formações ofertadas pela SMED sejam em formato virtual ou presencial.				
	Incentivar a participação da coordenação pedagógica em pós-graduação, com temáticas na Educação Infantil e Gestão Pedagógica; Seminários, Congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;				
	Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.			Relatório das materialidades adequadas e disponibilizadas para formações	
Garantir a autonomia da coordenação pedagógica no exercício de suas funções e a efetivação de uma gestão democrática, pautada no diálogo e na participação do coletivo na tomada de decisões.			Semestral		
2.3 - Assegurar a contratação do professores com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, garantindo a gestão democrática e a participação dos professores em formações continuadas.	Realizar a contratação de professores habilitados.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas	Livro de registro de funcionários e diploma dos professores.	Conforme necessidade	
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional. A instituição poderá custear até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;			Relatório de participação nas formações, declaração de presença e certificado quando houver	Anual
	Garantir a participação dos professores em formações, presenciais ou virtuais, oferecidas pela SMED e outras Instituições Educativas, bem como assegurar o transporte para a participação quando a formação for presencial, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional.				
	Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo.			Ementa do curso e Nota Fiscal	

	Oportunizar a participação da coordenação e/ou professores(as) nas formações ofertadas pela SMED através do Projeto Tecendo laços, lendo o mundo: leitura e letramentos na infância		Relatório de Tempo e contratos quando houver	Conformidade com o Plano de Projeto	
2.6 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.	Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam às questões étnico-raciais e diversidade, conforme orientação da SMED.	Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico	Semestral	
2.7 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como fealhos, contação de histórias, saraus, museus dentre outros.	Promover quatro eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver) e registro fotográfico (lista de presença)	Anual	
	Estabelecer parcerias com os Centros Culturais, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território		Relatório das parcerias estabelecidas e benefícios gerados		
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica					
3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado.	Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes, diariamente.	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, organizado, estimulante, seguro, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção	Anual	
	Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da creche				
	Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário.				
	Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, livros infantis e brinquedos diversificados para garantir que os espaços sejam acolhedores, atraentes e estimulantes para as crianças.				
3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico conforme o Plano de Obras quando houver	Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota Fiscal e TRD5 / Contrato e registro fotográfico	Conformidade Plano de Obras	
3.3 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas;	Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Alvará de localização, Alvará Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes	Conformidade com a legislação documental	
	Cumprimento do Calendário Escolar de acordo com a Portaria SMED Nº 426/2015				Calendário aprovado pela Assembleia e GAFIN/SMED
	Manter a documentação cadastral atualizada;				CND's regulares e vigentes
	Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual apresentada no 1º trimestre do ano corrente.				Proposta pedagógica atualizada e em consonância com o BNCC e as Proposições Curriculares para a Educação Infantil em Belo Horizonte
GRUPO IV: Prestação de conta e obrigações patronais					
4.1 - Manter os lançamentos no SUCC atualizados até o vigésimo dia subsequente à liquidação da despesa.	Garantir o SUCC atualizado.	Lançamento no SUCC	Relatório ou print do SUCC	Mensal	
4.2 - Manter em conta bancária específica, recursos destinados ao provimento de multa rescisória contratual dos profissionais.	Pagamento da multa contratual (40%) nas demissões dos profissionais.	Conta poupança ativa	Guia de Rescisamento (GRRE)	Mensal	

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARL-05 01/10/2022

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parque, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.

ANEXO II – QUADRO GERAL							
Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças		Valores Per Capta (R\$)		Valor do Repasse Por Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial (R\$)	Integral (R\$)	
Berçário							
A partir de 01/04/2021	0	2	0	14	700,00	1.400,00	19.600,00
1 ano							
01/04/2020 a 31/03/2021	0	4	0	40	375,00	750,00	30.600,00
2 anos							
01/04/2019 a 31/03/2020	0	4	0	40	255,00	510,00	20.400,00
3 anos							
01/04/2018 a 31/03/2019	0	2	0	40	202,00	404,00	16.160,00
4 anos							
01/04/2017 a 31/03/2018	0	2	0	40	135,00	270,00	10.800,00
5 anos							
01/04/2016 a 31/03/2017	2	0	46	0	135,00	270,00	6.210,00
Subtotal	2	14	46	174	TOTAL		103.170,00
TOTAL	16		220		TOTAL		

Obs.: Período Integral – de 2ª A 6ª Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias Período Parcial – de 2ª A 6ª Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias.

ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATORIO		
PROFESSOR (A) REFERÊNCIA*		
Número de Professores (45)	Horário de Trabalho Parcial	2
	Horário de Trabalho Integral	14
PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATORIO*		
Ao 8 turmas - 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0
A partir de 9 turmas - 2 professores	Horário de Trabalho Integral	2
* Educador (a) habilitado (a) com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia		
AUXILIAR DE TURMA PARA O BÉRÇÁRIO - ESPAÇOS:		
Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS		
Número de Auxiliares:		
1 a 2 turmas – 1 auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	0
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	2
E assim sucessivamente		
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS		
Número de Auxiliares:		
1 a 2 turmas – 1 auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	0
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	2
E assim sucessivamente		
AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA		
Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	1
	Horário de Trabalho Integral	3
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)		
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a)	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

* Professor com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio Normal ou Superior
 Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior
 A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento

ANEXO IV – FINANCEIRO

1 - Previsão de Receita Mensal:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Receita própria oriunda de crianças atendidas	103.170,00
Receita própria oriunda do total de auxílios e obrigações	17.000,00
Recurso para USU, com limite de 100 crianças	,00
Recurso para Educação	14.148,00
Recurso para Alimentação	,00
Recurso para materiais e papéis	,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL	134.318,00

2 - Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	20.100,00
Recurso para Obras e Reformas	,00
Recurso para Materialidade de Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra	,00
Recurso para 13ª Parcela	134.318,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	154.418,00

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
315011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	84.119,00
315013	Obrigações Patronais	18.025,50
339030	Material de Consumo	12.017,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.008,50
305230	Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos	,00
339930	Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	14.148,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		134.318,00

4 - Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
335030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	20.100,00
445051	Obras e Reformas	,00
315030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		20.100,00

ANEXO V – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VI – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FOLHA 02 ANEXO IV - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO IMÓVEL DO N.º 13.012.01/2011
 - Nº 13.012.01/2011 - 13.012.01/2011 - 13.012.01/2011 - 13.012.01/2011 - 13.012.01/2011

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Instituição:

CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM

ARL-05

HISTÓRICO DO INÍCIO DA PARCERIA ATÉ A VIGÊNCIA ATUAL	Folha 773
--	-----------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIGÊNCIA ANTERIOR	1/11/15	a	31/5/25	Valor total da vigência anterior	R\$ 13.441.932,04				
VIGÊNCIA DO 10º ADITIVO	1/10/22	a	1/5/25	VALOR SUBVENÇÕES -	R\$ 4.761.430,00				
Parcela única / repasse anual / Obra					R\$ 0,00				
Parcela única / repasse anual	VALOR ANUAL	R\$ 20.100,00	NÚMERO DE ANOS VIGENTE NO ADITIVO	3	R\$ 60.300,00				
VALOR TOTAL DO 10º ADITIVO					R\$ 217.174,90				
VIGÊNCIA GLOBAL DA PARCERIA	1/11/15	a	1/5/25	Valor total DA PARCERIA	R\$ 13.659.106,94				
VALOR DA PARCELA ATUAL		R\$ 134.318,00	DIFERENÇA MENSAL		R\$ 4.482,14				
VALOR DA PARCELA ANTERIOR		R\$ 129.835,86							
49ª parcela	50ª parcela	51ª Parcela	52ª parcela	53ª parcela	54ª parcela	55ª parcela	56ª parcela	57ª parcela	58ª parcela
OUTUBRO A DEZEMBRO/2022	JANEIRO A MARÇO/2023 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2023	JULHO A SETEMBRO 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO 2023	JANEIRO A MARÇO 2024 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2024	JULHO A SETEMBRO 2024	OUTUBRO A DEZEMBRO 2024	JANEIRO A MARÇO 2025 + DESPESA ANUAL
R\$ 537.272,00	R\$ 423.054,00	R\$ 402.954,00	R\$ 402.954,00	R\$ 537.272,00	R\$ 423.054,00	R\$ 402.954,00	R\$ 402.954,00	R\$ 537.272,00	R\$ 423.054,00
59ª parcela									
ABRIL E MAIO 2025									
R\$ 268.636,00									

LEILA MARIA FIBEIRO PINHEIRO

GPAED - GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

Data:

23/11/2022

[Handwritten Signature]
 489930-3
 Governador de Estado de Pernambuco
 50151-9100

Portal da Assinatura - PBH

10 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 13:47

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Plano de trabalho ARL-05.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 13:48
Assinante: MARCOS EVANGELISTA ALVES CPF: 03208918607
Hash da assinatura: 12889BE2389FF0EFD7A979708571667926134918 Para validar utilize o QR Code ao lado.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 12889BE2389FF0EFD7A979708571667926134918 - Para validar o documento acesse: portal.assinatura.pbh.gov.br

À GEREX

Para empenho e
pagamento.

24/11/22

Recards

104252-X

